

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 651/2020, para cargo de “PSICÓLOGO”, do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1153 em 14/11/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato WILLIAM KENJI MARUYAMA, classificado em 5º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 03 de Dezembro de 2020

Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 628/2020, para cargo de “Médico Clínico Geral 20 Horas”, do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1151 em 07/11/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata PAMELLA SAYURI MIAZAKI FERRAZ, classificada em 18º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 03 de Dezembro de 2020

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Médico Cardiologista

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| ANDERSON VON MULLER BERNECK | 1 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 11 de Dezembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 652/2020, para cargo de “VIGIA”, do concurso publico, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1153 em 14/11/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata SILVANA VIEIRA BASSO NOGUEIRA, classificada em 40º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 03 de Dezembro de 2020

Divisão de Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira, vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando a Prestação de Contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, do período até 30 de junho de 2020.

Bandeirantes, 10 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DO C.M.A.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 024/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o servidor Dr. Marcus Vinicius de Andrade, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora e da Presidência da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2020.

Daniel Gustavo Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.952/2020

Data : 04/12/2020

Súmula: Dá denominação a via pública nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o § 7º do art. 50 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada Rua Professora Neiva Ormezeze, a atual rua sem denominação, localizada no início das Ruas Prefeito Moacyr Castanho, Frei Rafael Proner e Roberto Von Der Osten, margeando a linha férrea entre o Jardim Santa Rita e o Jardim San Raphael, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2020.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.951/2020

Data : 04/12/2020

Súmula: Institui o sistema de informações sobre a obrigatoriedade da transmissão, ao vivo e via internet das licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o § 7º do art. 50 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º É obrigatório que sejam filmados, gravados e transmitidos ao vivo, via internet, todas as sessões públicas que tem por finalidade todos os processos licitatórios feitos pelo município de Bandeirantes - Paraná.

Art. 2º O link ou as gravações deverão estar presentes no site do referido Poder Executivo, os quais poderão ser acessados pela população e os demais interessados.

Art. 3º A transmissão deverá abranger todas as fases das licitações consideradas públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2020.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.950/2020

Data : 04/12/2020

Súmula: Institui o sistema de informações sobre a obrigatoriedade de publicação de extratos bancários originais emitidos pelas agencias bancarias de todas as contas da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o § 7º do art. 50 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica obrigatório a publicação dos extratos de todas as contas bancarias do município, para que todos possam ter acesso a essas informações.

Art. 2º As publicações dos extratos bancários deverão estar presentes no site do referido Poder Executivo, o qual poderá ser acessado pela população e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2020.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 023/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Legislativo dos Processos Legislativos e Secretaria, do Quadro Próprio de Cargos de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Bandeirantes, referente ao período aquisitivo de 30/12/2019 a 29/12/2020, a partir de 06/01/2021 a 25/01/2021, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme o art. 88, da Lei n.º 1.886/94, de 15/09/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações), e o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º Converter 10 (dez) dias do período de férias em abono pecuniário, conforme o art. 102, parágrafo 4º, da Lei n.º 1.886/94, de 15/09/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e Fundações).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2020.

Daniel Gustavo Silva
PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2020
Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 07/2020 – SAAE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 042/2020 de 02 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:
EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

| Nº | QTD | UN | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VL. UNIT. | VLR TOTAL |
|-------|-----|----|--------------------------------|-----------|-----------|
| 01 | 01 | UN | REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA | 1.318,00 | 1.318,00 |
| 02 | 01 | UN | JOGO DE BRONZINA DE MANCAL STD | 475,00 | 475,00 |
| TOTAL | | | | | 1.793,00 |

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RETROESCAVADEIRA DA FABRICANTE JCB MODELO 214E SERIE 3 PERTENCENTE A FROTA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R\$ 1.793,00 (um mil, setecentos e noventa e três), face ao disposto no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020-SAAE
CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RETROESCAVADEIRA DA FABRICANTE JCB MODELO 214E SERIE 3 PERTENCENTE A FROTA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 1.793,00 (um mil, setecentos e noventa e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

| DESPESA/FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---------------|-----------------------------------------|---------------------|
| 00100/00000 | 01.001.17.512.002.1-001.3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2020.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Sócio Administrador

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ 01.727.103/0001-10
Bandeirantes – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Marcos Batista da Silva, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do período até 30 de junho de 2020.

Bandeirantes, 10 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.233/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o **CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021**, conforme programação financeira, anexa, elaborada pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM PROJEÇÃO PARA OS DOIS ANOS SEGUINTE
(Receitas Desdobradas em Categoria Econômica)

Anexo I

| RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA | EVOLUÇÃO DA RECEITA | | | | | BASE ORÇADA | | PROJEÇÃO | | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|---|----------------------|---|----------------------|---|----------------------|---|----------------------|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| Receita Tributária | 11.422.891,31 | 11.159.444,59 | | 12.534.646,52 | | 11.705.594,14 | | 12.142.212,80 | | 12.595.117,34 |
| Receitas de Contribuições | 1.607.727,94 | 1.919.073,35 | | 2.206.477,05 | | 1.911.092,78 | | 1.982.376,54 | | 2.056.319,19 |
| Receita Patrimonial | 528.817,96 | 259.876,62 | | 248.382,21 | | 345.692,26 | | 358.586,58 | | 371.961,86 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 124.141,67 | 126.821,75 | | 241.080,30 | | 164.014,57 | | 170.132,32 | | 176.478,25 |
| Transferências Correntes | 49.472.253,68 | 53.273.252,13 | | 56.850.874,38 | | 53.198.793,40 | | 55.183.108,39 | | 57.241.438,33 |
| Outras Receitas Correntes | 1.914.894,27 | 209.407,86 | | 249.019,36 | | 791.107,16 | | 820.616,46 | | 851.224,42 |
| Receita Corrente Líquida | 65.070.526,83 | 66.947.876,30 | | 72.330.479,82 | | 68.116.294,32 | | 70.657.032,09 | | 73.292.539,39 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | 1.349.000,00 | | 0,00 | | 449.666,67 | | 449.666,67 | | 449.666,67 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.798.193,59 | 2.353.961,17 | | 1.769.452,99 | | 1.973.869,25 | | 2.047.494,57 | | 2.123.866,12 |
| Total das Receitas de Capital | 1.798.193,59 | 3.702.961,17 | | 1.769.452,99 | | 2.423.536,92 | | 2.497.161,24 | | 2.573.532,79 |
| Total Geral da Receita | 66.868.720,42 | 70.650.837,47 | | 74.099.932,81 | | 70.539.830,23 | | 73.154.193,33 | | 75.866.072,18 |

A metodologia de cálculo utilizada para a projeção da receita foi a evolução média da receita arrecadada nos três últimos anos anteriores ao ano base, bem como a evolução da base orçada.

Bandeirantes, 28 de agosto de 2020



Jaciani Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 00104510-4



Lino Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
DEMONSTRATIVO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021
(Desdobradas as Receitas)

Anexo II

| RECEITAS POR CATEGORIA | 1º BIMESTRE | | 2º BIMESTRE | | 3º BIMESTRE | | 4º BIMESTRE | | 5º BIMESTRE | | 6º BIMESTRE | | TOTAL |
|------------------------------------|----------------------|--------|----------------------|-------|----------------------|-------|----------------------|-------|---------------------|-------|----------------------|-------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Tributária | 2.502.132,88 | 20,44 | 2.460.430,66 | 20,10 | 1.305.279,32 | 10,66 | 1.480.428,62 | 12,10 | 1.542.981,94 | 12,61 | 2.948.346,58 | 24,09 | 12.239.600,00 |
| Receitas de Contribuições | 251.089,33 | 16,41 | 254.959,68 | 16,66 | 126.996,05 | 8,30 | 247.944,66 | 16,21 | 261.974,70 | 17,12 | 387.035,57 | 25,30 | 1.530.000,00 |
| Receita Patrimonial | 27.243,24 | 4,86 | 2.875,68 | 0,51 | 39.502,70 | 7,05 | 105.945,95 | 18,92 | 105.945,95 | 18,92 | 278.486,49 | 49,73 | 560.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 5.904,14 | 3,45 | 7.084,97 | 4,14 | 15.350,76 | 8,97 | 5.116,92 | 2,99 | 53.137,24 | 31,03 | 84.625,98 | 49,43 | 171.220,00 |
| Transferências Correntes | 8.628.486,43 | 14,72 | 10.163.473,23 | 17,34 | 8.954.089,69 | 15,28 | 8.605.229,05 | 14,68 | 7.256.301,26 | 12,38 | 15.001.007,40 | 25,60 | 58.608.587,07 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 10,60 | 0,00 | 11,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,40 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTES | 11.414.856,02 | | 12.888.824,22 | | 10.441.218,52 | | 10.444.665,20 | | 9.220.341,09 | | 18.699.502,02 | | 73.109.407,07 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens | 16.666,67 | | 16.666,67 | | 16.666,67 | | 16.666,67 | | 16.666,67 | | 16.666,67 | | 100.000,00 |
| Transferências de Capital | 33.333,33 | | 33.333,33 | | 33.333,33 | | 33.333,33 | | 33.333,33 | | 33.333,33 | | 200.000,00 |
| Total da Receita de Capital | 50.000,00 | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | 300.000,00 |
| Total Geral da Receita | 11.464.856,02 | | 12.938.824,22 | | 10.491.218,52 | | 10.494.665,20 | | 9.270.341,09 | | 18.749.502,02 | | 73.409.407,07 |

Com relação às medidas de combate a sonegação e a evasão da receita tributária municipal, o município através de Lei própria, vem executando anualmente junto aos seus contribuintes o REFIS MUNICIPAL. Aos contribuintes inadimplentes e que não aderirem ao REFIS MUNICIPAL, cabe por força de lei a execução da dívida em questão.

Bandeirantes, 28 de agosto de 2020

Jaciani Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 00104510-4



Lino Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Desdobradas as Despesas 2021

Anexo III

| DESPESAS POR CATEGORIAS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.570.242,82 | 3.570.242,82 | 3.570.242,82 | 3.570.242,82 | 3.570.242,82 | 3.570.242,82 | 3.570.242,82 | 3.570.242,82 | 3.570.242,82 | 3.570.242,82 | 3.570.242,82 | 3.570.242,82 | 42.842.913,81 |
| Juros e Encargos da Dívida | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 100.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.085.970,64 | 2.085.970,64 | 2.085.970,64 | 2.085.970,64 | 2.085.970,64 | 2.085.970,64 | 2.085.970,64 | 2.085.970,64 | 2.085.970,64 | 2.085.970,64 | 2.085.970,64 | 2.085.970,64 | 25.031.647,66 |
| Transferência ao Legislativo | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 3.000.000,00 |
| Total das despesas correntes | 5.664.546,79 | 5.664.546,79 | 5.664.546,79 | 5.664.546,79 | 5.664.546,79 | 5.664.546,79 | 5.664.546,79 | 5.664.546,79 | 5.664.546,79 | 5.664.546,79 | 5.664.546,79 | 5.664.546,79 | 67.974.561,47 |
| DESPESA DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | |
| Investimentos | 227.903,80 | 227.903,80 | 227.903,80 | 227.903,80 | 227.903,80 | 227.903,80 | 227.903,80 | 227.903,80 | 227.903,80 | 227.903,80 | 227.903,80 | 227.903,80 | 2.734.845,60 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 2.500.000,00 |
| Reserva de contingência | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 200.000,00 |
| Total da despesa de Capital | 452.903,80 | 452.903,80 | 452.903,80 | 452.903,80 | 452.903,80 | 452.903,80 | 452.903,80 | 452.903,80 | 452.903,80 | 452.903,80 | 452.903,80 | 452.903,80 | 5.434.845,60 |
| Total Geral das despesas | 6.117.450,59 | 6.117.450,59 | 6.117.450,59 | 6.117.450,59 | 6.117.450,59 | 6.117.450,59 | 6.117.450,59 | 6.117.450,59 | 6.117.450,59 | 6.117.450,59 | 6.117.450,59 | 6.117.450,59 | 73.409.407,07 |

Bandeirantes, 28 de agosto de 2020

Jaciara Carolina Miliani
Jaciara Carolina Miliani
Contadora
CRC-PR 00104510-4

Lino Martins
Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
METAS FISCAIS ANUAIS

Anexo IV

| Títulos | Balancos de anos anteriores | | | Ano em curso | Previsão anos seguintes | |
|------------------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| RECEITA | | | | | | |
| Receitas Correntes | 65.070.526,83 | 66.947.876,30 | 72.330.479,82 | 68.116.294,32 | 70.657.032,09 | 73.292.539,39 |
| Receitas de Capital | 1.798.193,59 | 3.702.961,17 | 1.769.452,99 | 2.423.535,92 | 2.513.933,81 | 2.607.703,54 |
| RECEITA TOTAL (A) | 66.868.720,42 | 70.650.837,47 | 74.099.932,81 | 70.539.830,23 | 73.170.965,90 | 75.900.242,93 |
| DESPESA | | | | | | |
| Despesas Correntes | 56.737.980,53 | 60.019.538,39 | 62.168.105,46 | 59.641.874,79 | 61.866.516,72 | 64.174.137,80 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | -46.857,42 | -1.285,65 | -154.644,49 | -67.595,85 | -70.117,18 | -72.732,55 |
| Despesas de Capital | 5.237.846,09 | 7.563.635,51 | 7.650.931,74 | 6.817.471,11 | 7.071.762,79 | 7.335.539,54 |
| (-) Amortização da Dívida | -2.502.721,55 | -3.191.429,95 | -4.212.217,67 | -3.302.123,06 | -3.425.292,25 | -3.553.055,65 |
| (-) Concessão de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Aq. Tít. Capital Integralizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA (B) | 59.426.247,65 | 64.390.458,30 | 65.452.175,04 | 63.089.627,00 | 65.442.870,08 | 67.883.889,14 |
| Resultado Primário (A - B) | 7.442.472,77 | 6.260.379,17 | 8.647.757,77 | 7.450.203,24 | 7.728.095,82 | 8.016.353,79 |

A metodologia utilizada no cálculo das previsões, fundamenta-se na média aritmética da variação percentual dos últimos três anos que antecedem o ano no qual será elaborada a LOA), aplicada sobre a previsão atualizada do ano em curso.

Bandeirantes, 28 de agosto de 2020

Jaciara Carolina Miliani
Jaciara Carolina Miliani
Contadora
CRC-PR 00104510-4

Lino Martins
Lino Martins
Prefeito Municipal